

# Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0984

| Sumário  |   |
|--|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO                              | 2 |
| NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO |   |



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro

Quarto Centenário - Paraná

CEP: 87365-000 Fone: (44) 3546-1109

Site: www.quartocentenario.pr.gov.br



# Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0984

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2022

#### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-REP-PMQC.

O MUNICÍPIO de QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ,

torna público que às 09:00 horas do dia 17/08/2022, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto           | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|------------------|------------|-------------------|--------------|
| Veículo Tipo Van | 01         | 271.666,67        | 120          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcelo da Silva de Souza, na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Paraná, Brasil - Telefone:** (44) 3546-1109 / 3546-1187 - E-mail licitacao.quartocentenario@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N° 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações, pelo Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br) em "Licitações/Administração" ou na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Quarto Centenário/PR, 03 de Agosto de 2022.

Marcelo da Silva de Souza

Pregoeiro



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0984

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-REP-PMQC.

O MUNICÍPIO de QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ,

torna público que às 09:00 horas do dia 18/08/2022, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO               | QUANTI- | VALOR TOTAL | PRAZO  |  |
|----------------------|---------|-------------|--------|--|
|                      | DADE    | (R\$)       | (DIAS) |  |
| VEÍCULO TIPO MINIVAN | 01      | 111.420,00  | 120    |  |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcelo da Silva de Souza, na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Paraná, Brasil - Telefone:** (44) **3546-1109 / 3546-1187 - E-mail licitacao.quartocentenario@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações, pelo Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br) em "Licitações/Administração" ou na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Quarto Centenário/PR, 03 de Agosto de 2022.

Marcelo da Silva de Souza

Pregoeiro



# Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0984

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 010/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A LOCADORA MARIA JOSÉ ALVES.

São partes integrantes deste instrumento: como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF N°. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, N°. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o SR. WILSON AKIO ABE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N°. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF N°. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, N°. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como LOCADORA, MARIA JOSÉ ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º2.257.761/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º424.171.399-87, residente e domiciliada na Av. Paraná, 445, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 010/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2019), de acordo com os autos do Protocolo N°. 700/2022-1 e normas contidas na Lei Federal N°. 8.666/1993 e N° 8.245/1991, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela**, **por mais 02 (dois) meses**, alterar consequentemente o seu valor total, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Ação Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 02 (dois) meses**, a partir de **07/08/2022**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos moldes **nos moldes do art. 57**, **inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais).** 

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas**, mensais, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



# Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0984

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **nos moldes do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.** 

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 04 de Agosto de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
LOCATÁRIO

MARIA JOSÉ ALVES LOCADORA

|   |       | Testemunhas: |   |       |  |
|---|-------|--------------|---|-------|--|
| 1 |       |              | 0 |       |  |
| 1 | Nome: |              | 2 | Nome: |  |
|   | CPF:  |              |   | CPF:  |  |



# Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO № 0984

### TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022-PMQC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 128/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL <u>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO</u> PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do **Art. 49 da Lei 8.666/1993¹ e na Súmula 473 do STF².** 

Considerando um equivoco na formação do preço médio do <u>item 383</u>, vinculado ao Termo de Referência do edital do pregão supra.

RESOLVE,

REVOGAR PARCIALMENTE, o <u>PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº</u> <u>054/2022-PMQC</u>, especificamente o cancelamento do <u>item 38</u> pelo valor estar superior ao atual de mercado conforme justificativa vinculada aos autos do Protocolo nº 710/2022-1.

Paço Municipal "29 de Abril" Quarto Centenário/PR, 03 de Agosto de 2022

**WILSON AKIO ABE** 

Prefeito Municipal

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, CA(OH)2, 74,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 95%, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0. GRAMAS.



## Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 - ANO III, EDIÇÃO Nº 0984

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA Secretário Municipal da Fazenda Interino